

EXPOSIÇÃO COMEMORA PÁSCOA EM ROLÂNDIA

De 14 à 29 de abril está sendo realizada a Exposição de Artes Sacras no Museu Municipal de Rolândia. Com objetivo de mostrar o potencial artístico de Rolândia através de uma mensagem de amor e renovação, as pinturas de Cristo Ressuscitado estarão em exposição de segundas à sextas-feiras. Os horários de visitas começam às 8h até 11h30 da manhã. E na parte da tarde às 13h até 17h. Venha conferir!

BINGÃO DA MAMÃE

O dia das mães está chegando! A Prefeitura de Rolândia com apoio da Secretaria da Mulher e da Família vai realizar o 3º Bingão da Mamãe. O evento acontecerá no dia 15 de maio no Ginásio de Esportes Emílio Gomes. Participe você também! Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.

RESULTADOS DA 2ª COPA DE FUTEBOL SUÍÇO VETERANOS DE ROLÂNDIA

No 15 de abril, foi realizada a fase final da 2ª Copa Rolândia de Futebol Suíço Veteranos, no Estádio Erich Georg. Os jogos com disputas acirradas resultaram em premiações para os times e também para os melhores atletas com a presença do presidente da câmara José Danilson de Oliveira e o Secretário de Esporte Dirceu de Mattos.

Em primeiro lugar o A.A Novo Horizontino recebeu o troféu mais o prêmio de R\$ 500 reais. O vice - campeão MV Auto Peças/Casa Nova ficou com R\$300 reais em prêmio e o terceiro lugar que recebeu R\$200 reais foi o time SD Pneus/Geoplast. A premiação em dinheiro foi oferecida pela K'SPORT. Os atletas em destaque foram Roberto Antonio Assis como o melhor artilheiro e o Aleandro Marcos Machado como goleiro menos vazado. Os dois participaram do time A.A Novo Horizontino.

CURSO DE MANICURE MUDA DE ENDEREÇO

O curso de manicure que era realizado na Escola do Trabalho em Rolândia agora está em novo endereço. O Studio Estética JJ coordenado pela professora Jô realiza o atendimento de suas alunas todas as terças e quartas-feiras das 13h30 às 16h30. Também nas quartas e sextas-feiras das 19h até 22horas.

O novo endereço fica na Rua Antenor Ferri, nº 432 - Vila Operária. Mais informações pelo telefone (43) 3256 6671. Venha conferir!

EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.600-000 - Rolândia PR

Telefone geral: (43) 3255-8600

Fax Geral (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº193 25 de Abril de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1800/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o art. 5º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que levantamento de débitos, créditos, certidões negativas e outros documentos de interesse de contribuintes sejam fornecidos somente aos mesmos pessoalmente através de requerimento, ou a outros através de procuração ou autorização do contribuinte, inclusive com firma reconhecida.

Art. 2º - No caso de contribuintes pessoas jurídicas podem ser fornecidos nos termos do art. 1º deste, e ou, ao contador devidamente habilitado com contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6318/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal 17/2006, em seu art. 104 *usque* 108,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o Alvará de Licença sob nº 30.568/2007 em favor de **F. E. BUENO & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob nº 09.038.790/0001-79, nos termos do Processo Administrativo de nº 21/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP: 86.600-000 - Rolândia PR

Telefone geral: (43) 3255-8600 Fax Geral (43) 3255-8624

e-mail: Secretaria Geral:
pmrolandia@onda.com.br

DECRETO Nº 6309/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1º- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°73-A-1-REM-A-REM, da Gleba Ribeirão Vermelho, com área de 46.573,26m², denominado **JARDIM JOSÉ LEONARDI**, requerido através do protocolo 9402 de 22 de julho de 2010, em nome de HERMÍNIO LEONARDI, inscrito no CPF. 106.295.809-87 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 06/04/2011, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgotos sanitários; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionadas e hipotecadas as datas de terras:

-Lote N°73-A-1-REM-A-1, Gleba Ribeirão Vermelho;

-Lotes:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, da Quadra 05;

-Lotes:04,05,06,07,08 da Quadra 04.

Art. 2º - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3º- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4º- O loteador tem o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.5 º- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 2.329,94m² de Área Verde, 2.329,94m² de Área Institucional e 14.583,13m² de arruamentos a ser doada no Lote N°73-A-1-REM-A-REM, da Gleba Ribeirão Vermelho constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6º - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 6314/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 108.344,43 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 108.344,43 (Cento e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFE DE GABINETE
01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	06182000191.031000 -- Obras e Equipamentos -	Fonte	Valor
3436	4.4.90.52.00.0000 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03515	40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02 – Diretoria de Infra Estrutura

Dotação	0618100072.023000 – Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Fonte	Valor
3448	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	03509	10.049,26
Dotação	206060072.027000 -- Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
3444	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	03512	8.626,86
Dotação	2678200072.028000 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
3445	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	03504	11.877,24

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	123060082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
3411	3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA	33123	1.874,36
Dotação	123610082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
3437	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33115	10.663,50
3438	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33116	1.395,92
Dotação	123650082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
3440	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	33125	13,21

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB

Dotação	123610081.012000 – Equipamentos - FUNDEB	Fonte	Valor
3439	4.4.90.52.00.0000 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03102	168,58

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.082000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
3447	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	03511	23.675,50

Art. 2º- Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 108.344,43 (Cento e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 03102, 03504, 03509, 03511, 03512, 03515, 33115, 33116, 33123 e 33125.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MAIS DE 9 MIL ROLANDENSES DEVEM SE VACINAR CONTRA A GRIPE

Começa nesta segunda (25) e segue até o dia 13 de maio, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, ou gripe comum. Além dos idosos, este ano foram inseridos mais 2 grupos: gestantes e crianças de 6 meses até 2 anos de idade.

A Campanha terá o seu dia “D” no próximo sábado (30), em todas as Unidades de Saúde do município das 8h00 até as 17h00 e no calçadão das 9h00 as 13h00. Não existe contra-indicação. A vacina é segura para todos. Somente quem tem alergia ao ovo não deve tomar a vacina.

A meta do município é vacinar 1.163 crianças de 6 meses até 2 anos de idade, 650 gestantes e 7.511 pessoas acima de 60 anos totalizando 9.324 pessoas a serem vacinadas com a vacina contra a Influenza (gripe comum).

“A Campanha tem contribuído ao longo dos anos para a prevenção da gripe, além de reduzir o número de internações hospitalares, óbitos e gastos com medicamentos para tratamento das infecções”.

AUMENTA A PRESENÇA DO MOSQUITO DA DENGUE EM ROLÂNDIA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia, por meio do setor de Vigilância em Saúde divulgou na quarta-feira (20), o Levantamento Rápido de Infestação do Aedes aegypti (Lira) na cidade.

O balanço apontou 1,80%, ou seja, a cada grupo de 100 imóveis vistoriados, foi encontrado larvas em 1,8 das localidades. O índice recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 1%. No último Lira feito pela Saúde, entre janeiro e fevereiro, o índice havia ficado em 1,2%.

O levantamento apontou os depósitos de lixo reciclados como os principais locais de criadouro do mosquito transmissor da doença. A secretaria da Saúde intensificou as ações de combate a dengue. Foram contratados 12 novos agentes de endemias e colocado em funcionamento o carro “fumace” nas regiões mais críticas.

Para a diretora do setor, mesmo com os investimentos da administração, a colaboração da população é fundamental. “Encontramos criadouros do mosquito em sacos de lixo que não foram fechados devidamente. Solicitamos a toda a população que se mobilizem para diminuirmos a infestação”, declarou a diretora.

A coleta foi feita na semana passada por 36 profissionais, entre agentes de endemias e orientadores. Foram vistoriados 878 imóveis da cidade, entre terrenos baldios e de áreas construídas.

VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

Site prefeitura de Rolândia:
www.rolandia.pr.gov.br

<u>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</u> COMDEMA- ROLÂNDIA-PR
<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, CONVOCA a população para sua IV Conferência Municipal de Meio Ambiente a realizar-se no dia 02 de junho de 2011, às 19 horas, no Centro Cultural Nanuk, com os seguintes temas:
· Palestras informativas relacionadas ao Meio Ambiente;
· Eleição e Posse dos Conselheiros que irão compor o órgão no biênio 2011/2013.
Contamos com a presença de toda comunidade neste importante evento.
Rolândia, 19 de abril de 2011.
<p>PEDRO EZIQUIEL FILHO Presidente do COMDEMA.</p>

<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2011</p> <p>REFERENTE À DISPENSA Nº 007/2011</p> <p>Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado o SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47 estabelecida na Rua André de Barros nº 750, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. VITOR SALGADO MONASTIER, brasileiro, casado, do CPF nº 061.315.149-68 doravante designada CONTRATADA ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL</p> <p>O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado na dispensa nº 007/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 05 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 17.760,00(dezessete mil setecentos e sessenta reais).</p>										
<table> <tbody><tr> <td>Item</td> <td>Quant.</td> <td>Especificação</td> <td>Prazo de Execução</td> <td>Preço R\$ Global</td></tr> <tr> <td>6</td> <td>10</td> <td>Serviços de capacitação em Doce e Confeitaria – Carga horária: 15 horas/aula.Serviços de Capacitação em Preparo de Massas- Carga horária 24 horas/aula, Serviços de Capacitação em Estratégia de Atendimento para Garçom – Carga horária 24 horas/aula, Serviço de capacitação em modelagem e henna para sobrancelhas- 15 horas/aula, Serviço de capacitação em técnica de preparo de conservas caseiras- 30 horas /aula</td> <td>12 meses</td> <td>17.760,00</td></tr> </tbody></table> <p>– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA</p> <p>O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.</p> <p>– DO FORO</p> <p>As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: aos 07 de Abril de 2011</p>	Item	Quant.	Especificação	Prazo de Execução	Preço R\$ Global	6	10	Serviços de capacitação em Doce e Confeitaria – Carga horária: 15 horas/aula.Serviços de Capacitação em Preparo de Massas- Carga horária 24 horas/aula, Serviços de Capacitação em Estratégia de Atendimento para Garçom – Carga horária 24 horas/aula, Serviço de capacitação em modelagem e henna para sobrancelhas- 15 horas/aula, Serviço de capacitação em técnica de preparo de conservas caseiras- 30 horas /aula	12 meses	17.760,00
Item	Quant.	Especificação	Prazo de Execução	Preço R\$ Global						
6	10	Serviços de capacitação em Doce e Confeitaria – Carga horária: 15 horas/aula.Serviços de Capacitação em Preparo de Massas- Carga horária 24 horas/aula, Serviços de Capacitação em Estratégia de Atendimento para Garçom – Carga horária 24 horas/aula, Serviço de capacitação em modelagem e henna para sobrancelhas- 15 horas/aula, Serviço de capacitação em técnica de preparo de conservas caseiras- 30 horas /aula	12 meses	17.760,00						

<p>EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2011</p> <p>Ref.: Inexigibilidade nº 008/2011</p> <p>DAS PARTES:</p> <p>MAURILIO SARTORI, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF sob nº 010.498.409-10, residente e domiciliada na Rua WILLIE DAVIDS, 1001, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, de um lado como LOCADOR.</p> <p>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO.</p> <p><i>em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i></p> <p>– DO OBJETO O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Av. Iguaçú, nº 285, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 008/2011, devidamente ratificada pelo contratante em 25/03/2011.</p> <p>– DO PRAZO A locação terá início no dia 23 de março de 2011 e término em 23 de setembro de 2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.</p> <p>– DA DESTINAÇÃO O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de fabricação de Telhas.</p> <p>- DO PREÇO O aluguel será R\$ 1000,00 (Mil reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 30 de cada mês vencido ao LOCADOR.</p> <p>- DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: aos 23 de Março 2011.</p>
--

<p>EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 033/2011</p> <p>DAS PARTES:</p> <p>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado COMODANTE; e</p> <p>M & G INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.308.520/0001-82, estabelecida na,Av Iguaçú 285,Pq Industrial Roland, na cidade de Rolândia, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, casada,comerciaria, portadora da RG nº9.608.706-3 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 054.225.989-38, residente e domiciliado na Rua Grevilha, 72, Jardim Novo Horizonte, cep 86.600-000 COMODATÁRIO.</p> <p><i>em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i></p> <p>- DO OBJETO</p> <p>O COMODANTE, na qualidade de LOCATÁRIO do Imóvel Comercial, localizado na Rua Av Iguaçú 285,Pq Industrial Roland na cidade de Rolândia, Estado do Paraná cede em COMODATO, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao COMODATÁRIO, para instalação de indústria e comércio de fabricação de Telhas, não podendo, sem autorização prévia e escrita do COMODANTE, mudar a destinação do bem dado em comodato.</p> <p>- DO PRAZO</p> <p>O prazo do presente contrato de comodato tem início em 23 de março de 2011 e término em 23 de setembro de 2011, data em que o COMODATÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do COMODANTE, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo COMODANTE, salvo noação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.</p> <p>- DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: aos 23 de março de 2011.</p>

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

5º BAZAR SOCIAL DO CRAS SAN FERNANDO

Amanhã (26), será realizado o 5º Bazar Social do CRAS San Fernando. O evento conta com doações de agasalhos e cobertores para as pessoas mais necessitadas da comunidade. Quem tiver interesse deve comparecer à Casa da Sopa do Jardim Itália ou ligar para que equipe do CRAS para retirar a doação. Mais informações ligue (43) 3906 1015.

www.rolandia.pr.gov.br

<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2011</p> <p>REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2011</p> <p>Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Colombo, Nº 5.103, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.030-121, neste ato legalmente representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, Apto. 1.201, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL</p> <p>O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Instalação de 12 (doze) postes de concreto de 14 metros de altura com conjunto de luminárias de 04 pétalas cada com lâmpadas e Reatores vapor de Sódio de 400 watts, sendo 09 (nove) postes no Trevo saída para Cambé e 03 (postes) no Trevo Saída para Jaguapitã, com fornecimento de todo o material necessário, mão de obra especializada de montagem e instalação e apresentação do Projeto pela empresa, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estricta observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo CONVITE Nº 005/2011 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 14 de abril de 2011.</p> <p>– DA VIGÊNCIA O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.</p> <p>– DO PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.</p> <p>– DO VALOR Fica ajustado o preço de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.</p> <p>– DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: aos 14 de abril de 2011.</p>
--

<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2011</p> <p>Ref. Pregão Presencial nº 026/2011</p> <p>Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO ARAPONGAS - COMERCIO DE VEICULO LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.405.860/0001-01, estabelecida na Rua Uirapurú, nº 987, centro, na cidade Arapongas – PR, CEP 86.701-010, neste ato legalmente representada pelo Sr. DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Arapongas, nº 612, Apto. nº 913, centro, na cidade Arapongas – PR, portador do RG nº 517.956 SSP/PR e do CPF/MF nº 106.592.779-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>- DO OBJETO</p> <p>O presente instrumento tem como por objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela Pregão Presencial nº 026/2011, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 18/04/2011.</p>														
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de entrega</th> <th>Marca</th> <th>Preço R\$</th></tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Unid.</td> <td>Veículo automotor ano/modelo 2011/2011, tipo hatch, básico, no mínimo de 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) ocupantes, em conformidade com o Contran, Proconve e Conama e demais equipamentos de lei, zero km, cor branca, cilindrada mínima de 1,0, bi combustível, 04 (quatro) cilindros, potência de 60 cv e demais assessórios e equipamentos de série, garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem.</td> <td>60 dias corridos</td> <td>Fiat</td> <td>27.800,00</td></tr> </tbody></table> <p>- DO PAGAMENTO</p> <p>O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega do bem.</p> <p>– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA</p> <p>O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da homologação da licitação e a vigência do presente contrato será até 18/06/2011.</p> <p>- FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: aos 18 de abril de 2011.</p>	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Prazo de entrega	Marca	Preço R\$	1	1	Unid.	Veículo automotor ano/modelo 2011/2011, tipo hatch, básico, no mínimo de 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) ocupantes, em conformidade com o Contran, Proconve e Conama e demais equipamentos de lei, zero km, cor branca, cilindrada mínima de 1,0, bi combustível, 04 (quatro) cilindros, potência de 60 cv e demais assessórios e equipamentos de série, garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem.	60 dias corridos	Fiat	27.800,00
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Prazo de entrega	Marca	Preço R\$								
1	1	Unid.	Veículo automotor ano/modelo 2011/2011, tipo hatch, básico, no mínimo de 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) ocupantes, em conformidade com o Contran, Proconve e Conama e demais equipamentos de lei, zero km, cor branca, cilindrada mínima de 1,0, bi combustível, 04 (quatro) cilindros, potência de 60 cv e demais assessórios e equipamentos de série, garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem.	60 dias corridos	Fiat	27.800,00								

<p><u>EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2011</u></p> <p>TERMO DE PARCERIA firmado entre o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, e a TERRA ROXA INVESTIMENTOS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO PARANÁ, para a viabilização desta Agência de Desenvolvimento Regional.</p> <p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 76.288.760/0001-08; com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia, Pr., doravante denominado de Município de Rolândia, neste ato representado pelo Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, Prefeito Municipal, a TERRA ROXA INVESTIMENTOS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.239.222/0001-00, com sede na Avenida Expedicionários, 342, sala 81 na cidade de Rolândia, Paraná, doravante denominada TERRA ROXA INVESTIMENTOS, neste ato representada, pelo Presidente do Conselho de Administração Fernando Lopes Kireeff,</p> <p>– DO OBJETO</p> <p>O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo definir o apoio institucional e financeiro do MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA à TERRA ROXA INVESTIMENTOS.</p> <p>–DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</p> <p>Efetuar o pagamento das parcelas mensais de R\$ 1.458,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), até o dia 05 de cada mês, através de Boleto Bancário;</p> <p>– DA VIGÊNCIA</p> <p>Este TERMO terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.</p> <p>– DO FORO</p> <p>As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2011.</p>

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809